

n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as técnicas de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe Joana Correia Freitas e Teresa Maria Osório Dias dos Santos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

2611036465

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 14 258/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 4 de Maio de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido por 90 dias à enfermeira graduada Fernanda Maria Romão Horta, e com efeitos a 1 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Aviso n.º 14 259/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Junho de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido por 90 dias às enfermeiras graduadas Margarida Maria André Soares e Paula Maria Terenas Caetano, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Aviso n.º 14 260/2007

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Junho de 2007, no uso de competência subdelegada, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido por 90 dias à enfermeira graduada Ana Filipa Assunção Alcobia, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso (extracto) n.º 14 261/2007

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis de 5 de Junho de 2007 e com parecer favorável da Administração Regional de Saúde do Norte, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso interno geral para provimento de uma vaga da categoria de assistente hospitalar de pediatria, do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho:

3.1 — O local de trabalho será na Maternidade de Júlio Dinis ou em outras instituições com as quais esta tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

4 — O vencimento será o constante do mapa II anexo ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 2 de Agosto de 1997, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável:

5.1 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro,

e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

6.2.1 — A posse do grau de assistente de pediatria, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou ser enviado por correio, com aviso de recepção, para o Largo da Maternidade de Júlio Dinis, 4050-371 Porto, e expedido dentro do referido prazo.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);

b) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

f) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais constantes do n.º 6.1 deste aviso.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

a) Documento, original, comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

b) Documento, original, comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Documento, original, comprovativo do vínculo à função pública;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — Método de selecção — o método de selecção utilizado é o da avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A lista de admissão será afixada no placard do Serviço de Pessoal e a lista de classificação final publicada no *Diário da República*.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Joaquim Rogério Mariz Coelho Mendes, chefe de serviço de pediatria da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Ana Maria Valente Sousa Guedes, assistente graduada de pediatria da Maternidade de Júlio Dinis.

2.º Dr.ª Maria Alexandra Mota Almeida, assistente graduada de pediatria da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Luísa Cunha Leal Antunes Lopes, assistente hospitalar de pediatria da Maternidade de Júlio Dinis.

2.º Dr.ª Cármen Dolores Moreira Carvalho, assistente hospitalar de pediatria da Maternidade de Júlio Dinis.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Peixoto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 17 403/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, e 201/2006, de 27 de Outubro, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Secretário de Estado da Educação, Doutor Valter Vitorino Lemos, com a faculdade de subdelegação, as competências para decidir acerca dos assuntos relativos aos seguintes serviços e organismos:

- a) Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, em matérias relativas à rede escolar;
- b) Secretaria-Geral do Ministério da Educação, em matéria de recursos humanos;
- c) Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação;
- d) Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, com excepção do Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares, a que se refere o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, da Comissão Interministerial de Apoio à Execução do Plano Nacional de Leitura, das competências em matéria de acção social escolar e das competências em matéria do ensino português no estrangeiro;
- e) Direcções regionais de educação, incluindo as matérias de natureza pedagógica e as relativas à organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação e de ensino, no respeitante à gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, com excepção das decisões de processos disciplinares relativamente a pessoal docente e não docente das escolas;
- f) Agência Nacional para a Qualificação, I. P.;
- g) Serviços Sociais do Ministério da Educação, até ao termo do processo a que se refere a alínea d) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro;
- h) Conselho científico-pedagógico da formação contínua;
- i) Equipa de missão para a segurança escolar, criada nos termos do meu despacho n.º 222/2007, de 6 de Dezembro de 2006 (publicado no *Diário da República*, n.º 4, 2.ª série, de 5 de Janeiro de 2007).

2 — Delego ainda no Secretário de Estado da Educação, Doutor Valter Vitorino Lemos:

- a) As competências para, no âmbito definido no presente despacho, praticar todos os actos decisórios relacionados com a realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços que me são conferidas nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e, por subdelegação, do despacho n.º 13 618/2005 (2.ª série), de 31 de Maio, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005;
- b) As competências para autorizar as alterações orçamentais previstas nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.

3 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Abril de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

20 de Abril de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 14 262/2007

Concurso de recrutamento para o exercício de funções docentes de ensino português no estrangeiro no ano escolar de 2007-2008, em regime de contrato, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, a realizar para a educação pré-escolar, para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.

I — Divulgação das listas provisórias de ordenação e de exclusão e dos verbetes:

1 — Informam-se todos os interessados de que, a partir desta data, nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2006, de

11 de Agosto, as listas provisórias dos candidatos admitidos e ordenados e dos candidatos excluídos, com os respectivos fundamentos, relativas ao concurso aberto pelo aviso n.º 12 923/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2007, se encontram disponíveis para consulta e impressão nas páginas electrónicas da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE) em www.dgrhe.min-edu.pt, do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) em www.gaeri.min-edu.pt e nas embaixadas e consulados de Portugal dos países a que o concurso respeita.

2 — Com o intuito de agilizar procedimentos, a DGRHE procedeu à rectificação de determinados dados introduzidos pelos candidatos, sustentada nos diplomas que regem o concurso e nos documentos apresentados.

3 — Para efeitos de eventual reclamação, chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade de verificação de todos os elementos constantes das referidas listas, dos verbetes individuais e do disposto no capítulo XI do aviso de abertura do concurso.

4 — A aplicação electrónica de reclamação integrada é a única forma de que os candidatos dispõem para apresentar a sua reclamação à DGRHE.

5 — O prazo para apresentação de reclamação integrada é de cinco dias úteis a contar do 1.º dia útil seguinte ao da data da publicação do presente aviso, até às 18 horas (horas locais) do último dia do prazo.

6 — A não apresentação da reclamação dos dados constantes das listas provisórias de ordenação, de exclusão e dos verbetes no prazo legal, por parte dos candidatos, equivale à aceitação tácita dos mesmos.

7 — Os candidatos serão notificados do indeferimento das reclamações, por via electrónica, acedendo, para esse efeito, a uma aplicação disponível na página da DGRHE.

7 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ansião

Louvor n.º 411/2007

Ao efectivar-se a aposentação do professor do quadro de nomeação definitiva, 10.º grupo A, deste Agrupamento, Joaquim dos Reis Mendes Pimentel, a comunidade educativa, por proposta do conselho executivo, aprovou em conselho pedagógico de 10 de Julho o seguinte louvor:

«Joaquim dos Reis Mendes Pimentel iniciou a actividade docente na Escola Preparatória da Batalha, tendo ingressado na Escola Básica 2,3/S Dr. Pascoal José de Mello — Ansião em 1982, na qual foi eleito vice-presidente do conselho directivo em 1983-1984 e presidente de todos os conselhos directivos ou executivos e de duas comissões instaladoras entre 1989 e 2006.

Ao longo de 20 anos de carreira prestada no concelho de Ansião, ao serviço da educação, pautou a sua actividade por inextinguível competência e elevado sentido de responsabilidade, ajustando-se ao compromisso entre o dever e a liberdade em antecipação a matrizes autonómicas e à prática descentralizadora de competências.

Representou, ainda, um exemplo de correcção e dignidade, a par de excelentes qualidades humanas e sentido democrático, atributos que lhe granjearam a estima e consideração de toda a comunidade educativa.»

Pelas razões invocadas, apraz-me endereçar-lhe este público louvor em momento tão significativo da sua vida.

10 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Pinto Ferreira*.

Escola Secundária/3 de Carregal do Sal

Despacho (extracto) n.º 17 404/2007

Por despacho de 9 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,